

## Juízo Federal da 2ª Vara condena advogado por crimes contra a honra de juízes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

As ofensas foram proferidas em sessão virtual em novembro de 2020



O magistrado refutou a alegação referente às imunidades parlamentar (à época dos fatos o réu era vereador) e advocatícia. Sobre a imunidade parlamentar, o juiz federal destacou o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que “a imunidade parlamentar prevista no art. 53, caput., da Constituição Federal não permite a propagação de discursos de ódio e de ideias contrárias à ordem constitucional e ao

O Juízo da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária da Bahia condenou o advogado David Salomão dos Santos Lima pela prática dos crimes de difamação e injúria contra os membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA). A pena aplicada foi de 1 ano e 2 meses, além de 155 dias multa.

O caso teve origem numa sessão virtual de julgamento, em 17/11/2020, na qual o advogado, durante sua sustentação oral, proferiu palavras ofensivas à Corte Eleitoral. A sentença foi proferida pelo juiz federal Fábio Moreira Ramiro, titular da 2ª Vara Federal, em 5 de julho de 2023, que, ao analisar a gravação da sessão virtual constatou que o advogado praticou, em concurso formal, os delitos de difamação e injúria.

O réu imputou fatos ofensivos à reputação, bem como ofendeu o decoro e a dignidade dos membros do TRE/BA, especialmente daqueles presentes na referida sessão de julgamento, proferindo frases como: “a nação brasileira precisa se levantar contra a ditadura do Poder Judiciário, vocês não podem manipular a vontade popular”; “manipuladores de votos”; “bando de covardes”; “vendidos do sistema”. O réu ainda gravou e publicou em suas redes sociais as ofensas proferidas.

Ao analisar as teses defensivas na peça e a gravação da audiência, o magistrado registrou em sua sentença que “refoge a qualquer esfera de razoabilidade sustentar que não estaria comprovado que o acusado não teria praticado a conduta típica descrita no art. 139, CP. Afinal, o tempo destinado à sustentação oral do acusado foi exclusivamente utilizado para que ele proferisse ofensas contra os membros da Corte Eleitoral”.

*Estado de Direito, bem como somente incide no caso de manifestações que guardarem conexão com o desempenho da função legislativa ou que sejam proferidas em razão desta, não sendo possível utilizá-la como verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas”.*

Sobre a alegação da imunidade profissional, o magistrado destacou que o §2º, do art. 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao prever a imunidade advocatícia, vinculou-a ao exercício da profissão, não estando albergado pelo manto da imunidade o profissional da advocacia que se utiliza da profissão como pretexto para praticar crimes de injúria e difamação. Pontuou, ainda, que as falas proferidas pelo acusado não guardam qualquer relação com seu mandato de vereador ou com a função de advogado que era exercida no momento dos fatos.

Diante do contexto verificado, o juiz federal condenou o advogado pela prática dos crimes descritos nos arts. 139 e 140 do CP, com pena de 1 ano e 2 meses de detenção e 155 dias multa. A pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços à comunidade e por prestação pecuniária, no valor de 10 salários-mínimos, conforme requisitos preenchidos do art. 44, inc. I, do CP. O acusado foi condenado também a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública da União, nos termos do parágrafo único do art. 263, do Código de Processo Penal.

Confira a sentença na íntegra no link <https://bit.ly/43m6Kfk>.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### Aniversariantes

**Hoje:** Gersiane Vieira Santana Pando (Feira de Santana), Luiz Henrique Alves Nunes (3ª Vara), Noemia Angelo Vieira (18ª Vara), Othon Luiz Menezes de Souza Lima (Itabuna).  
**Amanhã:** Cybele Ribeiro Barreto (Numan), Milla Trindade Borges (Feira de Santana).

**Parabéns!**

## Aula ministrada pelo juiz federal Salomão Viana deu início a Jornada de Atualização Jurídica 2023

Na tarde de ontem, 11/07, teve início a Jornada de Atualização Jurídica 2023 da Seção Judiciária da Bahia, com aula ministrada pelo Juiz Federal da 20ª Vara, Salomão Viana, professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA).



Ao todo serão 10 aulas da matéria Direito Processual Civil ministradas pelo Juiz Federal Salomão Viana. O tema do primeiro encontro foi *Como lidar, na prática diária, com os textos legais*. Dr. Salomão Viana de forma esclarecedora e didática, com propriedade no assunto, apresentou o tema abordando os fundamentos jurídicos aliando a exemplos práticos.

A aula que contou com uma participação expressiva de servidores, colaboradores e estagiários da Justiça Federal da Bahia foi um sucesso, e contribuiu no aprendizado e na atualização jurídica dos tópicos explanados.

Não perca a próxima aula da Jornada de Atualização Jurídica que ocorrerá amanhã, 13/07, das 13h às 15h, com o tema *Situações em que a aplicação de uma norma que incide no caso pode conduzir a uma decisão injusta*.

Para participar não será necessário inscrição prévia, o link de acesso para cada dia de evento será encaminhado por e-mail pelo NucGP/SEDER para todo o corpo funcional da JFBA. Acompanhe a divulgação das próximas aulas desta Jornada.

Essa matéria está associada ao ODS 3 (Educação de Qualidade) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

## Jornada de

# ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL



**INSTRUTOR:** Juiz Federal SALOMÃO VIANA

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da UFBA

**MODALIDADE:** On-line, via Microsoft Teams

**CERTIFICADO\*:** CH de 2h por participação em cada encontro



## TEMA

**Situações em que a aplicação de uma norma que incide no caso pode conduzir a uma decisão injusta**

Data: 13/07 | 13h às 15h

\*Requisito de frequência mínima de 75% da carga horária do evento a ser certificado.



**NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO**

O link de acesso será encaminhado por e-mail.





## 1ª Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana realiza mutirão de audiências previdenciárias



Secretaria, Walter Gomes Coelho Junior, o mutirão conta com a participação de mais cinco magistrados, são eles: o juiz federal titular da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, Fábio Moreira Ramiro, o juiz federal titular da Subseção Judiciária de Eunápolis, Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, o juiz federal titular da Subseção Judiciária de Alagoinhas, Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Júnior, o juiz federal titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá/PA, Heitor Moura Gomes e o juiz federal titular da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, Rodrigo Britto Pereira Lima.

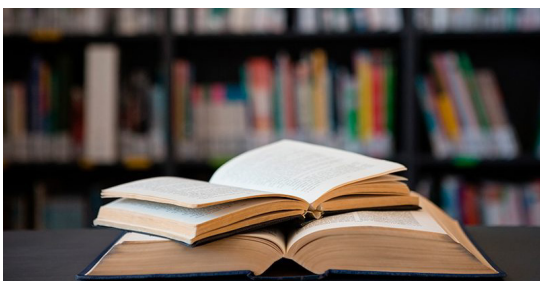
Na segunda-feira, 10/07, o juízo da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, iniciaram o mutirão de audiências de instrução e julgamento de ações previdenciárias. O mutirão que ocorre até 4/08, tem o apoio da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Cojef).

Sob a coordenação do juiz federal substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Robson Silva Mascarenhas e do diretor de

Ao final do período proposto, o Juízo da 1ª Vara da SSJ de Feira de Santana prevê o resultado de, pelo menos, 1.200 audiências realizadas, envolvendo processos de aposentadoria por idade, auxílio-doença rural, pensão por morte, salário-maternidade, entre outros.

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Biblioteca da SJBA recebe sugestões de obras para atualização do acervo jurídico



A Biblioteca da SJBA é especializada em Direito - uma área dinâmica e em constante evolução - e depois de muitos anos sem adquirir novos livros está promovendo esta consulta junto aos seus usuários, com a finalidade de colher sugestões de obras que possam valorizar o acervo jurídico e assim melhor servir à comunidade SJBA.

Mesmo com a popularização do livro digital, ainda há autores e usuários que não dispensam manusear as folhas de papel. Assim, o livro físico ainda estará fazendo parte do conjunto de obras da biblioteca da SJBA, durante algum tempo.

O SETBIB aguarda a colaboração de todos com o envio de sugestões até o dia 30/07.

O Setor de Biblioteca da Seção Judiciária da Bahia (SETBIB-SJBA) continua recebendo sugestões de obras da área do Direito para atualização do acervo jurídico. Os magistrados e servidores interessados em sugerir livros podem encaminhar os títulos para o e-mail [setbib.ba@trf1.jus.br](mailto:setbib.ba@trf1.jus.br).

## Participe do JFH!



(SERCOM-SJBA), para que sua notícia seja divulgada na Edição do *Justiça Federal Hoje*. Para envio de notas, avisos, sugestões de pauta ou qualquer outro tipo de divulgação sobre o seu setor de trabalho, basta entrar em contato no e-mail: [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).

O JFH também possui a coluna "Margem da Palavra", que dá voz a todo seu corpo funcional por meio da publicação de homenagens ou alguma palavra especial.

**ATENÇÃO:** Para o envio de textos, estes deverão possuir, em média, 10 a 15 linhas do *Word* e as fotos a serem publicadas deverão ser enviadas com boa resolução.

Sempre que houver alguma novidade, evento ou nota importante referente às atividades da sua unidade, seja ela administrativa ou judiciária, entre em contato com o Serviço de Comunicação Social da Seção Judiciária da Bahia



## Sua Saúde

### Julho Amarelo: conheça formas simples de se prevenir contra a hepatite

Julho é considerado, pelo Ministério da Saúde, o mês amarelo de combate às hepatites virais. No Brasil, as hepatites virais mais comuns são as causadas pelos vírus A, B e C. Contudo, milhões de pessoas são portadoras do vírus e não sabem. Consequentemente, elas correm o risco de a doença tornar-se crônica e causar danos mais graves.

Basicamente, hepatite é a inflamação do fígado e pode ser causada por vírus, uso de alguns remédios, álcool e outras drogas, além de doenças autoimunes, metabólicas e genéticas. Ainda que silenciosa em muitos casos, a doença apresenta sintomas como: cansaço e mal-estar; febre baixa; tontura e enjojo; dor abdominal; pele e olhos amarelados e urina escura e fezes claras.

A evolução das hepatites varia conforme o tipo de vírus. Por isso, detectar e tratar a inflamação em estado inicial é importante para prevenir complicações, como cirrose e câncer de fígado. No caso das hepatites B e C é preciso um intervalo de 60 dias para que os anticorpos sejam detectados no exame de sangue. Contudo, os vírus A e E não possuem potencial para formas crônicas. Assim, o indivíduo pode se recuperar e eliminar o vírus do seu organismo. Porém, as hepatites causadas pelos vírus B, C e D podem apresentar formas agudas e crônicas (mais de seis meses).

Algumas medidas simples podem ser tomadas para evitar as situações de risco, como: lavar bem as mãos; ingerir somente água filtrada ou fervida; lavar bem os alimentos antes do consumo; sempre usar preservativos nas relações sexuais; exigir material esterilizado ou descartável em consultórios médicos, dentários, salões de beleza, estúdios de tatuagem e de piercing; não compartilhar agulhas, seringas, lâminas de barbear e escova de dente e manter a carteira de vacinação atualizada. (Fonte: [www.hsc.com.br](http://www.hsc.com.br))



## Acolhimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Dando continuidade aos exemplos de acolhimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), citados no Manual elaborado pelo CNJ, o JFH destaca:

### 2 Antecipação e previsibilidade

- Descrever eventos e enviar informações importantes com antecedência. Se possível, informar, antecipadamente, o roteiro do que vai ocorrer, como, por exemplo, o de uma audiência.
- Utilizar recursos visuais para melhor compreensão das informações.
- Os atos processuais que envolvam pessoas com TEA devem ser marcados para os primeiros horários, a fim de evitar períodos de espera.
- Conceder prioridade em designação, horários e atendimento pre-

ferencial na modalidade virtual para pessoas com autismo (Art. 5º da Recomendação CNJ nº 101/2020).

- Comunicar imprevistos assim que possível.

- Se houver atrasos, facultar, à pessoa com autismo, a possibilidade de remarcar o ato.



Confira o *Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Conselho Nacional de Justiça* no link <https://bit.ly/44EtUyn>.

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. Site: [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba) E-mail: [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).